



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6069 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO N.º 317, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, NOMEADOS PELO DECRETO EXECUTIVO n.º 196/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, com es-
peque no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal e no art. 3º, da
Lei Municipal n.º 2.877, de 20 de abril de 2005, que "Altera a Lei
n.º 2.378/97, de 01/04/1997, que criou o Conselho Municipal de Turismo
do município de Caratinga e institui o Fundo Municipal de Turismo e dá
outras providências",

DECRETA:

Art. 1º. Ficam substituídos os respectivos membros do Conselho Mu-
nicipal de Turismo - COMTUR, nomeados por meio do Decreto Executivo
nº 196/2025, conforme a seguir:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

III - Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Titular: Isaías de Freitas Borges;
- b) Suplente: Nivea Alves Coelho de Souza.

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

- a) Titular: Francisco Dutra de Souza Bastos;
- b) Suplente: José Corininho Araújo Costa.

VI - Secretaria Municipal de Obras Públicas:

- a) Titular: Jorge Luiz Mendes Magalhães;
- b) Suplente: Geovana da Silva Leite Correia.

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto n.º 196, de 16 de abril de
2025, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 13 de agosto de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N.º 323/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de
cargo de provimento em comissão da
Administração Pública e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão
de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE III**, símbolo – CC-1, a
Sra. ANA LUIZA DA SILVA BITENCOURT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 15 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N.º 324/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante
de cargo de provimento em comissão da
Administração Pública e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão
de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**,
símbolo – SM, o **Sr. MÁRCIO XAVIER COELHO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 15 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N.º 325/2025

GIOVANNI CORREA DA SILVA, Prefeito
Municipal de Caratinga, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município e de conformidade com o que
estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º
da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei
Municipal n.º 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública **FRANCISCA MARÇAL VALENTE**,
Matrícula nº 16457/7, Cargo de Monitora, lotada na Secretaria Municipal
de Educação, Cultura e Esporte, aposentou-se voluntariamente,
Aposentadoria por Idade, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro
Social, no dia 05/08/2025, benefício nº 211.378.382-1, com fulcro no
disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Monitor, nos
termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo a data de 13/08/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 15 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N.º 326/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante
de cargo de provimento em comissão da
Administração Pública e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em
comissão de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**,
símbolo – CC-3, a **Sra. APARECIDA DE SOUSA DUARTE**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 15 de agosto de 2025 – ANO XIII – Edição nº 6069 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 15 de agosto de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 012/2025. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atendimento às demandas do Município de Caratinga. Vencedores com menor preço: VIA CAFÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.500.225/0001-80 – R\$ 1.424.800,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais); CARATINGA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.981.936/0001-46 – R\$ 1.509.200,00 (um milhão, quinhentos e nove mil e duzentos reais). Prazo de doze meses. Caratinga 15 de Agosto de 2025. Adriano Henriques da Fonseca – Secretário de Obras Públicas e Defesa Social.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 021/2025

Dispõe sobre a aprovação da eleição da presidência do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017.**

Considerando a Política Nacional de Assistência Social de 2004;

Considerando a Resolução CMAS nº044/2016, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública eleição para a diretoria executiva do conselho, como conselheiro Presidente, o Sr. Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso
Presidente do CMAS



Documento assinado digitalmente

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 15/08/2025 18:29:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>